



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## **EMENDA MODIFICATIVA N.º 01**

### **PROJETO DE LEI N.º 007/2025.**

#### **01- DA PROPOSIÇÃO:**

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 7/2025, visando alterar a redação dada a ementa e ao Art. 3.º do Projeto de Lei, adequando sua redação à melhor técnica legislativa, conforme constante do Parecer das Comissões, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **02- DO CONTEXTO:**

*Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional do tipo Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2025, visando criar dotação para a transferência de recursos para a ACIASSO.*

*Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º Lei Municipal n.º 892, de 30 de dezembro de 2024- Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste-MG para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.*

#### **03 - DA JUSTIFICATIVA:**

As alterações propostas têm caráter técnico, bem como são correlacionadas ao interesse público, considerando que o Projeto de Lei, necessitando de reforma o comando legal citado.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 23 de abril de 2025.

Vereador Claudiano Júnior Tavares

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**